



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.807 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 902,95 (novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.569 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.007 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00. 1611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 343,55

4.6.90.71.00.00. 3611 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 559,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R\$ 343,55 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e do Superávit financeiro da fonte 3611 – Operação de Crédito Prog. Pac II-Pav. Asf. Jardim Monte Santo e Catuaí, no valor de R\$ 559,40 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL